



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 035, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A campanha nacional “Viva seu Município” que tem por objetivo resgatar a autonomia financeira dos municípios;

A omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal